

CLARKE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

CNPJ nº 35.472.171/0001-06

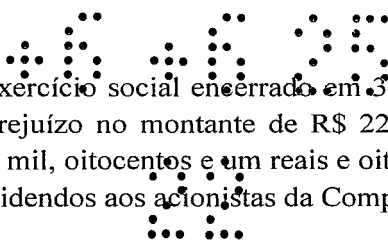
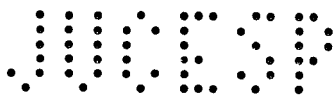
NIRE 35300633610

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

- Data, hora e local:** Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 13:00 horas, de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 498, conjunto 42, edifício Onix, Pinheiros, CEP: 05422-902.
- Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.
- Mesa:** Presidente, Pedro Rio Verde Melo Nascimento; e Secretário, Victor Copque dos Reis.
- Ordem do dia:** Em sede de **Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e, em sede de **Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) eleger novo membro para o Conselho de Administração da Companhia e consignar a composição do referido órgão.
- Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

Em Assembleia Geral Ordinária:

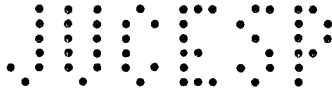
- 5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA.
- 5.2.** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, dispensada a publicação dos documentos de que trata o art. 133 da LSA que, de acordo com o inciso III do art. 294 da LSA, foram publicados na Central de Balanços no dia 31 de março de 2025, às 16:38:01, sob a seguinte hash de publicação B7BA6E3EE8D1EA52C074632A24D4C0F2CDBAE07E.



- 5.3. Tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 22.230.801,82 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos), não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.
- 5.4. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado como Doc. 01 na sede da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 5.5. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA.
- 5.6. Considerando a renúncia do Sr. Leandro Issao Tsunehiro recebida pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 25 de março de 2025, aprovar a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato coincidente com os demais membros eleitos na Assembleia Geral Extraordinária de 06 de março de 2024, qual seja: Sr. **Guilherme Perdigão Nascimento**, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 07380355-3, inscrito no CPF/MF sob nº 00157569713, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 228 - 3º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22250-906, para o cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia.
- 5.7. O Conselheiro eleito declarou no seu termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, na forma do Anexo II à presente ata, que (i) atende todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no §2º e §3º do artigo 147 da Lei 6.404/76, e alterações posteriores; (ii) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e (iii) atende aos requisitos de indicação como membro da administração previstos na “Política de Indicação e Remuneração dos Administradores”, aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 12 de setembro de 2019, consoante Doc. 1 que, numerado e autenticado pela Mesa, fica arquivados na Companhia.
- 5.8. Consignar a composição do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos iniciado em 06 de março de 2024: (i) **Guilherme Perdigão Nascimento**, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 07380355-3, inscrito no CPF/MF sob nº 00157569713, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 228 - 3º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22250-906, que exercerá o cargo de Presidente do



Conselho de Administração: (ii) João Gabriel de Castro e Pena, brasileiro, solteiro, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.355.678-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.148.388-37, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 228 - 13º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22250- 906; e (iii) Pedro Rio Verde Melo Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05319366994, inscrito no CPF/MF sob nº 058.307.925-32, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Mata, nº 88, apto. 91, Itaim Bibi, CEP 04531-020.

6. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. Mesa: as) Pedro Rio Verde Melo Nascimento – Presidente; as) Victor Copque dos Reis – Secretário. Presente: Acionistas: as) Pedro Rio Verde Melo Nascimento; as) Victor Copque Dos Reis; e as) Energisa S.A. - Representada pelos diretores João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 25 de abril de 2025.


Mesa:

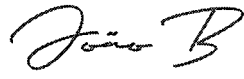
Pedro Rio Verde Melo Nascimento
Presidente

Victor Copque dos Reis
Secretário

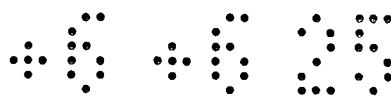
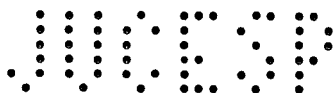
Lista dos acionistas:


Pedro Rio Verde Melo Nascimento


Victor Copque Dos Reis


Energisa S.A





Página de assinaturas



Pedro Nascimento
058.307.925-32
Signatário

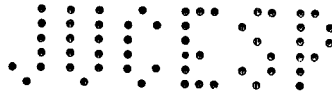
Victor Copque
007.532.915-84
Signatário

João Barros
069.101.507-40
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 mai 2025
09:46:37 | | Juliana Avelar Vieira criou este documento. (Email: juliana.avelar@clarke.com.br, CPF: 046.649.173-50) |
| 23 mai 2025
10:48:53 | | Pedro Rio Verde Melo Nascimento (Email: pedro@clarke.com.br, CPF: 058.307.925-32) visualizou este documento por meio do IP 187.180.49.87 localizado em Salvador - Bahia - Brazil |
| 23 mai 2025
10:48:58 | | Pedro Rio Verde Melo Nascimento (Email: pedro@clarke.com.br, CPF: 058.307.925-32) assinou este documento por meio do IP 187.180.49.87 localizado em Salvador - Bahia - Brazil |
| 23 mai 2025
15:37:23 | | Victor Copque (Email: victor@clarke.com.br, CPF: 007.532.915-84) visualizou este documento por meio do IP 177.193.214.124 localizado em Salvador - Bahia - Brazil |
| 23 mai 2025
15:37:49 | | Victor Copque (Email: victor@clarke.com.br, CPF: 007.532.915-84) assinou este documento por meio do IP 177.193.214.124 localizado em Salvador - Bahia - Brazil |
| 24 mai 2025
09:10:05 | | João Paulo Paes de Barros (Email: joao.barros@energisa.com.br, CPF: 069.101.507-40) visualizou este documento por meio do IP 163.116.224.114 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 24 mai 2025
09:10:11 | | João Paulo Paes de Barros (Email: joao.barros@energisa.com.br, CPF: 069.101.507-40) assinou este documento por meio do IP 163.116.224.114 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |





CLARKE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES S.A.

COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF 35.472.171/0001/06
NIRE: 35.3.000.633.610



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Guilherme Perdigão Nascimento**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 07.380.355-3, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.575.697-13, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n.º 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-906, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro do Conselho de Administração da **CLARKE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 498, Bairro Pinheiros, CEP: 05.422-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.472.171/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.000.633.610 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em **25 de março de 2025**, com prazo de gestão com mandato coincidente com os demais membros eleitos na Assembleia Geral Extraordinária de 06 de março de 2024.

O Sr. **Guilherme Perdigão Nascimento** declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do art. 2.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002: (1) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (2) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (3) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Por fim, o Sr. **Guilherme Perdigão Nascimento** informa à Companhia, nos termos do art. 149, §2º, da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

25 de março de 2025

Guilherme Perdigão Nascimento
Membro do Conselho de Administração